



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 5.716, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre a alteração de referência salarial do Agente Comunitário de Saúde.

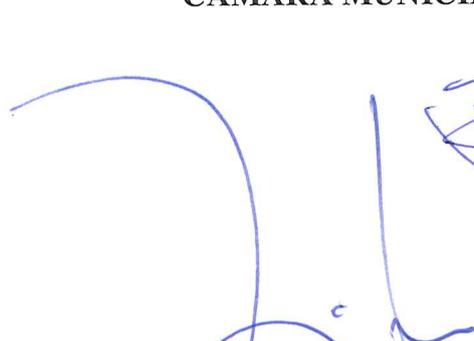
Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.716, de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre a alteração de referência salarial do Agente Comunitário de Saúde, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores da referência salarial 047 ACS passarão a ser de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que determina que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Parágrafo Único A responsabilidade pela efetivação do aumento salarial se faz após o repasse da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente de combate às endemias.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de outubro de 2022.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

